MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

between

FACULTY OF HEALTH SCIENCES, DEPARTMENT OF BEHAVIORAL SCIENCES

OSLOMET – OSLO METROPOLITAN UNIVERSITY, NORWAY

and

FOUNDATION CEARÁ STATE UNIVERSITY

With the view of promoting collaboration in education and research between OsloMet – Oslo Metropolitan University (OsloMet), located in Oslo, Norway and Foundation Ceará State University (FUNECE/UECE),located in Fortaleza, Brazil, the following agreement is established:

This Memorandum of Understanding (MoU) expresses the intentions of the parties and constitutes a framework for collaboration. This agreement places no financial obligations on either party.

The parties agree to explore a range of possible collaborations as felt mutually desirable and feasible on either side, and that contributes to fostering and development of the collaborative relationship between the two institutions. Possible areas of collaboration include, but is not limited to, the following:

- The exchange of faculty, scholars and staff;
- The exchange of undergraduate and/or graduate students;
- The exchange of scientific materials, publications, and information;
- Joint conferences, workshops and seminars;
- Collaboration on academic programs;
- Joint research activities and publications;

The terms of collaboration for each specific activity implemented under this MoU shall be mutually discussed and agreed upon in writing by both parties prior to the initiation of that activity and will be the subject of separate agreements.

The Parties undertake to fully comply with the applicable legislation on personal data protection, in particular the Brazilian Law No. 13,709/2018 (General Data Protection Law – LGPD), as well as with relevant international standards, where applicable.

This agreement will take effect from the date of signature by both parties and will remain valid until one party notifies the other of its wish to terminate the agreement. Such notice must be given in writing at least 6 months prior to such intent.

The Parties agree that all activities, actions, and initiatives arising from this MoU shall be fully carried out within its period of validity.

The execution, continuation, or implementation of any activities after the expiration of this instrument is hereby prohibited, unless previously formalized through an addendum or a new legal instrument duly executed by the Parties.

In case of difficulties in the interpretation or execution of this Agreement, the option for consensual and extrajudicial resolution of conflicts between the Parties will prevail, that is, self-composition, mediation and arbitration. In the last two, the mediator or arbitrator will be chosen by mutual agreement between the Parties. The judicial remedy will only be used as a last option, after all other legal channels have been exhausted. In this case, the disputes will be resolved by the jurisdiction where the fact occurs and, if necessary, judged according to the principles of Public International Law.

OsloMet – Oslo Metropolitan University

OSLOMET

OSLO METROPOLITAN UNIVERSITY
STORBYUNIVERSITETET

Marit Kirkevold
Dean

7 May 2026
Date

Foundation Ceará State University

HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES:50082345368
Assinado de forma digital por HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES:50082345368
Dados: 2026.04.01 08:56:57 -03'00'

Hidelbrando dos Santos Soares
President

Date

OSLOMET

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

entre

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS COMPORTAMENTAIS
OSLOMET — UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE OSLO, NORUEGA

e

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Com o objetivo de promover a colaboração em educação e pesquisa entre a OsloMet — Universidade Metropolitana de Oslo (OsloMet), localizada em Oslo, Noruega, e a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE/UECE), localizada em Fortaleza, Brasil, o seguinte acordo é estabelecido:

Este Memorando de Entendimento (MoU) expressa as intenções das partes e constitui um marco para a colaboração. Este acordo não impõe obrigações financeiras a nenhuma das partes.

As partes concordam em explorar uma série de possíveis colaborações consideradas mutuamente desejáveis e viáveis, que contribuam para o fortalecimento e o desenvolvimento da relação de cooperação entre as duas instituições. As possíveis áreas de colaboração incluem, mas não se limitam a, o seguinte:

- O intercâmbio de docentes, pesquisadores e servidores;
- O intercâmbio de estudantes de graduação e/ou pós-graduação;
- O intercâmbio de materiais científicos, publicações e informações;
- Conferências, workshops e seminários conjuntos;
- Colaboração em programas acadêmicos;
- Atividades de pesquisa e publicações conjuntas;

Os termos de colaboração para cada atividade específica implementada sob este MoU deverão ser discutidos e acordados mutuamente, por escrito, por ambas as partes, antes do início de tal atividade, e serão objeto de acordos separados.

As Partes comprometem-se a observar, integralmente, a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como as normas internacionais pertinentes, quando aplicáveis.

Este acordo entrará em vigor a partir da data de assinatura por ambas as partes e permanecerá válido até que uma das partes notifique a outra de seu desejo de encerrá-lo. Tal notificação deve ser feita por escrito com pelo menos 6 meses de antecedência.

As Partes estabelecem que todas as atividades, ações e iniciativas decorrentes deste MoU deverão ser integralmente executadas durante o período de sua vigência.

Fica vedada a realização, continuidade ou implementação de quaisquer atividades após o término da vigência deste instrumento, salvo se previamente formalizadas por meio de termo aditivo ou novo instrumento jurídico celebrado entre as Partes.

Em caso de dificuldades na interpretação ou execução do presente Acordo prevalecerá a opção pela resolução consensual e extrajudicial de conflitos entre as Partes, ou seja, a autocomposição, a mediação e a arbitragem. Nos dois últimos, o mediador ou árbitro será escolhido de comum acordo pelas Partes. O recurso judicial será usado apenas como última opção, depois de esgotadas todas as outras vias. Neste caso, os litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios do Direito Internacional Público.

OsloMet – Oslo Metropolitan University

OSLO METROPOLITAN UNIVERSITY
STORBYUNIVERSITETET

Marit Kirkevold
Diretora

7 May 2026
Data

Fundação Universidade Estadual do Ceará:

HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES:50082345368
Assinado de forma digital por HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES:50082345368
Dados: 2026.04.01 09:01:30 -03'00'

Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente

Data